

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

DECRETO Nº 12.273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terras de propriedade de Valmor Possamai e Iloni Simsen e abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 26142/2017

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de 400m² (quatrocentos metros quadrados) do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 43.300, localizado no Bairro Centro, de propriedade de Valmor Possamai, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

FRAÇÃO DA MATRÍCULA nº 43.300 – LOTE 01

I – Uma área de terreno urbano com superfície de 400,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Valmor Possamai, lote 01, considerado setor 01, quadra 42, lote administrativo nº 892, situado à Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, distante 297,6665 metros da esquina com Rua Bento Gonçalves, Bairro Centro, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 43.300, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 13,3333 metros confronta-se com Rua Oswaldo Aranha, seguindo no sentido horário, formando ângulo interno de 90º00', ao oeste na extensão de 30,00 metros confronta-se com lote 02 (lote administrativo nº 891, parte da matrícula nº 43.300), de propriedade de Iloni Simsen, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao norte na extensão de 13,3333 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 54.719), a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao leste na extensão de 30,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 54.719), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'. Obs.: área considerada 100% Área de Preservação Permanente.

Art. 2º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de 400m² (quatrocentos metros quadrados) do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 43.300, localizado no Bairro Centro, de propriedade de Iloni Simsen, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

FRAÇÃO DA MATRÍCULA nº 43.300 – LOTE 02

I - Uma área de terreno urbano com superfície de 400,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Iloni Simsen, lote 02, considerado setor 01, quadra 42, lote administrativo nº 891, situado à Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, distante 284,3332 metros da esquina com Rua Bento Gonçalves, Bairro Centro, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 43.300, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 13,3333 metros confronta-se com Rua Oswaldo Aranha, seguindo no sentido horário, formando ângulo interno de 90º00', ao oeste na extensão de 30,00 metros confronta-se com lote 03 (lote administrativo nº 890, parte da matrícula nº 43.300), de propriedade de Daniel Campos da Silva, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao norte na extensão de 13,3333 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

54.719), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 30,00 metros confronta-se com lote 01 (lote administrativo nº 892, parte da matrícula nº 43.300), de propriedade de Valmor Possamai, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'. Obs.: área considerada 100% Área de Preservação Permanente.

Art. 2º Fica autorizada a afetação dos imóveis descritos no Art. 1º, I e II, para bem de uso comum do povo, destinado ao Parque Dr. Ney Santos Arruda.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 - Aquisição de imóveis (288)	R\$ 420.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 420.000,00
-------------------	----------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 420.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 420.000,00
-------------------------	----------------

Art. 5º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

DECRETO Nº 12.275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 12.225/2021 que reitera o Estado de Calamidade Pública no Município de Lajeado, recepciona o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 6809/2020,

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de Lajeado e o avanço da imunização na população;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o *caput* e o § 1º do art. 6º do Decreto nº 12.225, de 11 de agosto de 2021, que *Reitera o Estado de Calamidade Pública no Município de Lajeado, recepciona o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 12.225, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

P O R T A R I A N.º 28.460, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DEMITE a servidora CATIELE SCHEFFER BORGES do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 27.578/2021, que integra o expediente administrativo n.º 26590/2020 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 27.578, de 09 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:

Demitir a servidora CATIELE SCHEFFER BORGES, matrícula 9154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na EMEF Santo André, por haver descumprido os deveres funcionais capitulados nos incisos I, II, III, IV, VII e IX do art. 181, bem como por haver incorrido nas proibições constantes dos incisos II, XI e XXI do art. 182, de acordo com previsão nos incisos I, VII, X e XIV do art 195 todos da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

PORTARIA N.º 28.469, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que constam nos expedientes nº 19313, nº 19316/2021 e nº 19335/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras efetivas Cheila Denise Winter e Jaqueline Inês Dresch Galvão Alves;

CONSIDERANDO a exoneração por motivo de aposentadoria por invalidez da servidora efetiva Luciana Maria Kauffmann Simm;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 563-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
NANCI ROBERTA FUHR DA SILVA	49º Lugar
LIDIANI CARMO CORRÊA	50º Lugar
MARIA CRISTINA VALER	51º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

P O R T A R I A N.º 28.470, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ISABEL CRISTINA BRUXEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2021, a servidora efetiva ISABEL CRISTINA BRUXEL, matrícula 4854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreiras do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

PORTARIA N.º 28.471, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
VANESSA FRANCIELE MOLLMANN
WAHLBRINCK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de setembro de 2021, a servidora efetiva VANESSA FRANCIELE MOLLMANN WAHLBRINCK, matrícula 9535, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 641-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Francine Schönhals no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

JÉSSICA CARINE MÜLLER - Classificação 240º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 642-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.211, de 17 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14105/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Maria Cristina Betti no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

LUCIANE MULLER - Classificação 241º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 643-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.219, de 27 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 19406/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento das candidatas Elisângela Grolli e Ângela Carine Deves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

LUANA MENEGHETTI - Classificação 242º lugar

JULIANE CASSULI - Classificação 243º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 644-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 18171/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Luísa Araújo Schulte; e considerando o não comparecimento da candidata Gisele Paim da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

BIANCA DUTRA DE SOUZA - Classificação 33º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 645-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16061/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Fernanda Fernandez Ferraz, e considerando o não comparecimento da candidata Jéssica Gabriela Ramos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

JÉSSICA CARINE MÜLLER – Classificação 71º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 646-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 15942/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Adriano Gonçalves Paulo;

CONSIDERANDO que a candidata Ermínia Cecília de Moraes Cantu não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 10 de setembro de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Secretário de Escola.

Secretário de Escola

CRISTIANE DOS SANTOS MACEDO – 14º Lugar

Lajeado, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 647-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.219, de 27 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 19406/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Diana Lazzaron no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Matemática

EDMILSON DE OLIVEIRA - Classificação 38º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1395

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 46-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 24/09/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de setembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.